



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 024/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº /2019, dispondo sobre a denominação do auditório existente no Edifício Conilon, do qual proponho o nome da saudosa Cidadã **Sra. Ana Maria Röepke da Silva.**

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã leopoldinense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Ana Maria Röepke da Silva, filha de Frederico Röepke e de Laura Castro Röepke, nasceu nesta cidade em 01 de setembro de 1951, casou-se com o Sr. Benjamim Francisco da Silva, com quem teve dois filhos: Flaviana Röepke da Silva, Jean Fábio Röepke da Silva e Fabiana Röepke da Silva (in memorian).

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, que representa um modelo a ser seguido pelos cidadãos leopoldinenses, quer como uma mulher de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, tando como profissional como na área religiosa, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Santa Leopoldina/ES, 04 de setembro de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo

04/09/2019

12:09

Anna A. de Paula

Protocolista



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

**DENOMINA "AUDITÓRIO ANA MARIA
ROPKE DA SILVA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de "**AUDITÓRIO ANA MARIA RÖPKE DA
SILVA**" o auditório existente no Edifício Conilon, na sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de setembro de 2019.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo
04/09/2019 12:09
Ana C. de Azevedo
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Encaminhamos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº. /2019, dispondo sobre a denominação do auditório existente no Edifício Conilon para o nome da saudosa Cidadã, **Ana Maria Röepke da Silva**.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o referido Auditório será denominado "**AUDITÓRIO ANA MARIA RÖEPKE DA SILVA**", em homenagem à memória da cidadã leopoldinense que tanto contribuiu para o Município.

Ana Maria Röepke da Silva desde nova já servia de forma voluntária às diversas pastorais religiosas da paróquia, demonstrando um exemplo a ser seguido por todos.

Além de sua exemplar atuação religiosa na comunidade, era uma excelente profissional, da qual atuou como professora no Município, bem como, ocupou o Cargo de Secretária Municipal de Educação nos anos de 1989 a 1992, 1997 a 2000, e 2004 a 2009, sempre com muito zelo e dedicação.

Atuou, também, no Município como Assessor Técnico e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no período de 2009 a 2010.

Ante o exposto, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres julgadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
04/09/2019 12:09
Ana A. de lauro
Protocolista